

**REVOGADA PELA PORTARIA Nº 27, DE 29 DE ABRIL DE 2011.**

Publicada no BG nº 082, de 02 de maio de 2011

**Boletim Geral n.º 84, de 12 maio 2003**

**PORTARIA N.º 021 DE 09 DE MAIO DE 2003**

Altera dispositivo dos Arts. 2º e 3º, da  
Portaria n.º 64, de 02 dez. 2002.

~~O Comandante GERAL, no uso da competência que lhe confere o Art. 9º, da Lei n.º 8.255, de 20 nov. 91 (LOB); combinado com o inciso VII, do Art. 47, do Regulamento da Organização Básica do CBMDF, aprovado pelo Decreto n.º 16.036, de 04 nov. 94, e~~

~~Considerando que uma das primícias deste Comando é agilizar as respostas às questões tanto do público interno quanto do externo, resolve:~~

~~Art. 1º Os Arts. 2º e 3º, da Portaria n.º 64, de 02 dez. 2002 passam a vigorar com a seguinte redação:~~

~~"~~

~~Art. 2º O referido serviço e suas ações administrativas estarão subordinadas diretamente ao Gabinete do Comandante Geral.~~

~~Art. 3º Os militares designados para exercerem funções no mencionado serviço deverão ser lotados no Centro de Operações e Comunicações do CBMDF.~~

~~....."~~

~~Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.~~

Brasília—DF, em 09 de maio de 2003.

147 do CBMDF e 44º de Brasília

**~~LUIZ FERNANDO DE SOUZA—CEL QOBM/Comb.~~**  
**~~Comandante Geral do CBMDF~~**